









REGULAMENTO HACKATHON –TURISMO INTELIGENTE: MOBILIDADE SUSTENSTÁVEL – 2018

Este regulamento contém informações básicas e regras sobre o funcionamento da 2ª Edição do Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável", doravante denominado "Evento".

É imprescindível que o candidato leia o inteiro teor deste documento para melhor compreender e aproveitar o Evento. Todas as regras e disposições deste documento se aplicarão durante todo o período de realização do Evento.

DOS REALIZADORES E OBJETIVO

- 1.1 O evento denominado "Hackathon Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável" reunirá, na forma de maratona, programadores, desenvolvedores e inventores em geral terão como objetivo proporem soluções tecnológicas (aplicativos web / mobile e software, dentre outros) que fomentem a mobilidade de forma sustentável para o turismo inteligente em Santa Catarina.
- O Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável 2018 é promovido em parceria pelo **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina SEBRAE/SC**, GESTOR e pelo Instituto Federal Catarinense IFC, Campus Camboriú, que são denominadas "Instituições organizadoras", no presente regulamento.







2. DO OBJETIVO

2.1 O tema do Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável" será "Soluções para o turismo inteligente com enfoque em mobilidade sustentável aplicáveis na região turística Costa Verde & Mar de Santa Catarina", cuja a ideia é o desenvolvimento de soluções sustentáveis que possam ser aplicadas para melhoria da mobilidade do turista.

3. DATAS E LOCAL

3.1 O HACKATHON "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável" acontecerá nos dias 30 (quinta) e 31 (sexta) de agosto de 2018, durante a realização do 9º e-TIC – Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFC Camboriú, conforme programação a seguir:

	Horários	30/08	31/08	
Manhã	7:30	Credenciamento Hackathon	Início do segundo dia de trabalho	
	08:00	Orientações gerais para as equipes sobre a maratona	Maratona	
	08:45	Pitch de ideias (60 s)		
		Team building		
	10:00	Início da Maratona (ideação)	Quarto Check Point (10:00 às 11:00)	
	12:00	Primeiro Check Point [Apresentação das Ideais (Pitch)]		
Tarde	13:00 às 16:00	Maratona	Maratona	
	16:00 às 17:00	Segundo Check Point [Protótipo da Ideia]	Quinto Check point	
	17:00 às 21:30	Maratona	Maratona	
			Entrega dos materiais desenvolvidos (17:30 às 18:00)	
			Encerramento da maratona	
			Realização do sorteio para definir a ordem de apresentação das equipes (18:15 às 18:45)	







		Terceiro Check Point [Funcionalidades básicas]	Apresentações das equipes (pitch de 2 minutos) Avaliação dos trabalhos
Noite	22:30	Encerramento dos trabalhos do primeiro dia	Premiações Encerramento do IX e-TIC (19:00 às 21:30)

3.2 O 9º e-TIC será realizado nas dependências do IFC – Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

A inscrição do evento, ocorrerá através do site <u>www.etic.ifc-camboriu.edu.br</u>, com o preenchimento do formulário e mediante aceite online do Regulamento.

- 4.1 Para menores de 18 (dezoito) anos, será necessária autorização do responsável legal.
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 01 de agosto (quarta-feira) à 24 de agosto de 2018 (sexta-feira), até às 23h59, horário de Brasília, DF, Brasil, sujeito a prorrogação.
- 4.3 O Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável" é destinado a participação de pessoas físicas com conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, uma das áreas relacionadas a seguir:
 - 4.3.1 Programação e desenvolvimento de sistemas;
 - 4.3.2 Design gráfico:
 - 4.3.3 Gestão de negócios;
 - 4.3.4 Turismo:
 - 4.3.5 Comunicador.
- 4.4 O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação no Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável". Cabe ao interessado confirmar a presença, realizando o seu *check-in online* até o dia 27/08/2018 às 12h, para então, efetivamente, garantir sua participação na maratona. As instruções de confirmação de presença serão enviadas por e-mail pela comissão organizadora da maratona e /ou disponibilizadas no site do evento.
 - 4.4.1 Os participantes da maratona com as inscrições deferidas até o dia 27 de agosto de 2018 (segunda-feira), receberão a confirmação por e-mail e obrigatoriamente, deverão realizar *check-in*. As credenciais serão entregues ao início do evento e devem sempre estar visíveis durante toda a permanência no evento.
- 4.5 O número de vagas para o Evento é limitado a 80 (oitenta) participantes. O critério para seu preenchimento e distribuição, será por ordem de inscrição e cumprimento do regulamento. Interessados que, porventura, não possam participar do Evento, poderão ficar em nossa base de dados para participação em possíveis Eventos futuros.







- 4.6 Poderá se inscrever e participar do Evento, qualquer interessado, desde que ainda não tenha qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal Catarinense, com o SEBRAE ou GESTOR, sob qualquer formato de contratação, no momento da inscrição.
- 4.7 Reconhece o participante que sua inscrição e eventual participação no Evento é feita de forma gratuita e não-onerosa, bem como, na hipótese cabível, não constitui compromisso ou promessa de qualquer relação presente ou futura com as instituições organizadoras.
- 4.8 A participação no Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável", é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- 4.9 A participação se dará de forma exclusivamente presencial do inscrito na data da maratona, não sendo aplicável a participação externa por meio de programas e ferramentas online.
- 4.10 O participante que não estiver no local do "Hackathon Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável" até às 8h do dia 30 de agosto de 2018, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 4.11 Os participantes competirão exclusivamente em equipes formadas por 5 (cinco) pessoas, observando sempre o tema macro: "Soluções para o turismo inteligente com enfoque em mobilidade sustentável aplicáveis na região turística Costa Verde & Mar de Santa Catarina".
- 4.12 Os participantes não poderão apresentar projetos elaborados em Hackathons anteriores.
- 4.13 Os participantes deverão portar consigo equipamentos pessoais (notebook / desktop / tablet / smartphone) para o desenvolvimento das soluções propostas, uma vez que as Instituições Organizadoras, não fornecerão equipamentos. A voltagem de rede elétrica será 220V.
- 4.14 Será disponibilizada estrutura de acesso à internet, de forma gratuita, para apoio no desenvolvimento dos projetos.
- 4.15 O Hackathon acontecerá durante o 9º e-TIC Encontro de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFC Camboriú, caso o participante se inscreva em qualquer atividade em paralelo em que haja choque de horário sua inscrição será anulada em ambas as atividades.

5. FORMAÇÃO DE EQUIPES

- 5.1 As equipes poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes, no entanto, serão anunciadas no início do evento.
- 5.2 A comissão organizadora será responsável por auxiliar na organização das equipes ou liderar o processo de formação de equipes incompletas, além de incluir, se necessário, participantes sem equipe, respeitando sempre o limite máximo de até 5 (cinco) pessoas por equipe.
- 5.3 Caberá à comissão organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita acima.







- 5.4 Será disponibilizado local específico e adequado para descanso nas dependências do IFC, onde será realizado o Hackathon desafio Turismo Inteligente. Haverá sanitários nas proximidades.
- 5.5 Será disponibilizada alimentação e bebidas não alcoólicas durante a realização da maratona, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.
 - 5.5.1 Os participantes estão sujeitos às leis e normativas federais ao qual o Instituto Federal Catarinense, está submetido, como por exemplo, a não permissão de fumar ou consumir drogas.
- 5.6 Não será permitido em nenhuma hipótese conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, colaboradores das entidades, participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar das dependências do IFC, e sua credencial de acesso será revogada e cancelada.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1 No dia 31 de agosto de 2018 (sexta-feira) a partir das 19h, os avaliadores convidados pela comissão organizadora farão a análise e avaliação para validar as soluções tecnológicas desenvolvidas pelas equipes.
- 6.2 Por meio dessa análise, serão definidas 3 (três) equipes finalistas, que serão anunciadas no dia 31 (sexta-feira), a partir das 19h e após a apresentação.
- 6.3 Apenas 1 (um) representante de cada equipe apresentará aos integrantes da banca avaliadora, no modelo de "elevator pitch" (uma apresentação sucinta, cativante, geral e rápida) da solução criada durante a maratona, em até 2 (dois) minutos.
- 6.4 A ordem das apresentações das equipes será definida através de sorteio.
- 6.5 Serão consideradas vencedoras a equipe avaliada com a melhor pontuação, tendo por base os critérios:

Critérios	Descrição	Percentual
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	Serão avaliadas a originalidade e as alternativas para executar tarefas de uma maneira nova ou diferente das já existentes no mercado.	25%
QUALIDADE TÉCNICA	Será avaliado o quanto o projeto atende a parâmetros de usabilidade, acessibilidade, facilidade de compartilhamento, alteração e execução.	25%
VIABILIDADE	Serão avaliados os recursos necessários para a aplicação da	25%







solução tecnológica desenvolvida.

APLICABILIDADE

Será avaliada a real aplicação da solução na Região Turística Costa Verde & Mar de Santa Catarina.

25%

7. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 7.1 O participante deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no Evento, bem como os organizadores, se comprometem desde já, a manter sigilo total de todos os dados enviados pelos Participantes. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade dos organizadores do evento, que poderão utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.
- 7.2 O participante autoriza os organizadores a divulgar seu nome e o título do projeto, tal qual informado na ficha de inscrição para fins estatísticos e de divulgação dos resultados desta 2ª Edição do Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável".

8. PROJETO VENCEDOR

8.1 A organização premiará os 03 (três) melhores projetos desenvolvidos durante o Hackathon e julgará conforme os critérios estabelecidos do projeto elaborado. O julgamento dos projetos será realizado em uma única etapa, sendo concedida uma Premiação Principal para o projeto vencedor, que será conhecido no último dia do Evento, conforme programação a ser oportunamente divulgada.

DA PREMIAÇÃO

- 9.1 No dia 30 de agosto de 2018 (sexta-feira) a partir das 19h, no encerramento do Hackathon Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável, será realizada a cerimônia de premiação contando com a presença dos finalistas.
- 9.2 Serão premiadas as 3 (três) equipes melhor avaliadas pela banca julgadora:
 - 9.2.1 1º lugar Mini drone para cada participante da equipe.
 - 9.2.2 **2º lugar** *Smartwatch* para cada participante da equipe.
 - 9.2.3 **3º lugar** Passaporte de entrada no Parque Beto Carrero para cada participante da equipe.
 - 9.2.4 Ainda faz parte das premiações das 3 (três) equipes melhor avaliadas, uma Visita técnica ao SEBRAE Lab e Parque Tecnológico Tec Alfa, em Florianópolis, com data ser definida.
- 9.3 É vedada a negociação ou substituição das Premiações por qualquer outra espécie de bens ou serviços, nem convertidos em dinheiro.







- 9.4 Toda e qualquer responsabilidade, despesas e documentação necessária para usufruir do prêmio é exclusivamente do vencedor.
- 9.5 O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser cedido e/ou usufruído por qualquer terceiro que não faça parte da equipe vencedora do Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável".
- 9.6 Após a premiação, toda e qualquer despesa com eventuais alterações de data será de responsabilidade do participante premiado.
- 9.7 Não será de responsabilidade da organização qualquer defeito que possa ocorrer com os prêmios que envolvam equipamentos eletrônicos. Despesas extras e eventuais são de responsabilidade dos participantes.

10. POLÍTICA DE REDE E SEGURANÇA

- 10.1 Os participantes terão acesso gratuito à Internet durante o Evento, bem como recursos de rede. A equipe da 2ª Edição do Hackathon TURISMO INTELIGENTE: MOBILIDADE SUSTENTÁVEL 2018, disponibilizará oportunamente instruções para o acesso à rede, durante o Evento. Note que a rede será continuamente monitorada durante a realização do Evento, por motivos de segurança, pelo que o participante deverá utilizar os recursos disponíveis única e exclusivamente para finalidades do Evento.
- 10.2 Utilização diversa do ora previsto deverá ser previamente autorizada pela equipe do Evento, não sendo tolerada qualquer utilização desvirtuada ou considerada ilícita pelos participantes, cabendo discricionariamente à equipe do Evento o julgamento e providências referentes a cada caso, de forma absolutamente soberana e irrecorrível.
- 10.3 Os participantes não poderão usar os serviços para violar a segurança ou a integridade de qualquer rede, computador ou sistema de comunicação, aplicativo de software ou dispositivo de rede. As atividades proibidas incluem, mas não estão restritas a: acesso não autorizado, intercepção, falsificação de origem e negação de serviço (DoS).

11. RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 11.1 A responsabilidade das Instituições Organizadoras do Hackathon "Turismo Inteligente: Mobilidade sustentável", é limitada à organização e execução do Evento, na forma definida neste informativo. Os organizadores, não serão responsáveis por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes que não tenham sido provocados direta e culposamente por elas. Por isso, recomendam fortemente, por razões de segurança, que os participantes não deixem a área destinada ao Evento durante o período proposto.
- 11.2 A equipe do Evento não está habilitada a intervir, nem será responsabilizada, por quaisquer fatos que ocorram fora do espaço designado ao Evento e/ou que não guardem relação com o mesmo, em especial, no período em que não é permitida a estada no local do evento. Os organizadores, ainda, não serão responsabilizados por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. Também não será responsabilizada nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com







culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenha as instituições organizadoras, agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pôde ser evitado.

11.3 O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por qualquer razão. Nenhuma das disposições deste regulamento gera qualquer direito líquido e certo ou qualquer expectativa de direito a qualquer participante com referência a qualquer objeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Evento.
- 12.2 A aceitação online dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular na 2ª Edição do Hackathon TURISMO INTELIGENTE: MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado, a qualquer uma das instituições organizadoras, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de:
 - 12.2.1 Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste Evento, a critério da equipe organizadora;
 - 12.2.2 Divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.
- 12.3 Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não visam ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.
- 12.4 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a organização, caso esta venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima.
- 12.5 No que se refere a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprios, eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.
- 12.6 Se a organização do Evento, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ela mesma, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do Evento, o referido participante, bem como a sua equipe, será imediatamente desclassificada.
- 12.7 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o Hackathon, relacionadas aos termos deste Regulamento deverão ser,







exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca da Cidade de Balneário Camboriú, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos ou perdas dos equipamentos e objetos pessoais dos participantes.